



**SECRETARIA EXECUTIVA- SEXEC**

Processo Administrativo nº 900036349/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PORTÁTIL, TELA DE PROJEÇÃO E BOLSA TRANSPORTE, PARA ATENDER AS CERIMONIAS REALIZADAS PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 3 (três) púlpitos acrílico, 1(uma) tela de projeção e 1(uma) bolsa para transporte, para atender as cerimônias realizadas pela Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.



ITEM	CATCOMP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	613391	Dimensões 56x40x110cmx 10mm de espessura composto de prateleira, porta microfone, porta copos, logomarca (brasão com inscrição Prefeitura de Niterói) a laser, 04 rodízios transparentes leve c/ trava e roda de GEL, capa em Metal Inox. Diâmetro da roda: 3,5mm), deve ter fixação metal com metal para não espanar o acrílico, diferente, acrílico deverá ter garantia sobre amarelamento e outros.	UNID	3

ITEM	CATCOMP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	217732	Tela de projeção formato video 4/3 - medida 2,43 x 1,82 (120") com estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo Pintura com tinta Epóxi de alta resistência, enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil, com alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática, tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone na cor Preta, tecido matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1.	UNID	1



ITEM	CATCOMP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	606293	Bolsa para transporte Confeccionada em Nylon reforçado de Alta Resistência, suporta projetores de até 15Kg com zipper reforçado em toda a extensão da bolsa, Alça anatômica para transporte, Acondicionamento rápido e fácil que mantem a integridade dos equipamentos na cor Preta design moderno.	UNID	1

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar o pedido para aquisição de três púlpitos, uma tela de projeção e uma bolsa para transporte para utilizações nas demandas do Gabinete do Prefeito em ações, apresentações, entrevistas coletivas, entre outras finalidades, auxiliando o palestrante em seu discurso de apresentação, suporte de aparelhos eletrônicos e objetos, como microfones, tablets, papéis, copos, entre outros as reuniões e cerimoniais realizados pela Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito.

## 3. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.*



#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1. Do Estudo Técnico Preliminar:** Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do §1º do Art. 80 do Decreto 14.730/2023 (Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração municipal), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

5.1 Será vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL

5.2 Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência.

#### **6 - DA ACEITAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1. A Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aceite da nota de empenho, após o recebimento desta;

6.2. A Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, fará a aceitação final do objeto deste Termo de Referência;

6.3. O prazo máximo para a entrega do produto será de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho;

6.4. Os itens deverão ser entregues montados, e corretamente acondicionados;

6.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, a durabilidade, funcionabilidade e acabamento. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

6.6.1. Quanto à qualidade – principalmente tangente à matéria-prima utilizada

6.6.2. Quanto à durabilidade – a resistência do material, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado.

6.6.3. Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do material, tais como, corte, arestas,



junção das peças, lixamento, impressão, igualdade das medidas, dentre outros.

6.6.4. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações neste Termo de Referência, em condições normais, sem danos.

6.6. No ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.

6.7. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Niterói, CNPJ nº 28.521.748/0001-59.

6.8. O agendamento da entrega, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento do objeto e deverá ser feito através do telefone (21) 99979-9637 ou do e-mail [pmncerimonial@gmail.com](mailto:pmncerimonial@gmail.com).

6.9. Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o Órgão Fiscalizador recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço.

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1 Os bens, objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante/prestador do serviço caso o prazo seja superior.

## **8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 O material deverá ser entregue na Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, situada Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 6º andar, Centro – Niterói -RJ - CEP 24020-206, em horário comercial, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 – telefone: (21) 99979-9637

8.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelos fiscais expressamente designados;



9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do subitem anterior;

9.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei presente neste Termo de Referência;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município de Niterói para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Termo ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do Termo pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Termo de Referência;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A Aquisição do Objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme abaixo relacionado:

- Fiscal: Alex Conceição da Rosa – Matrícula 12455279-0
- Fiscal: Larissa Jevaux Gariglia da Costa – Matrícula 1245688-0
- Fiscal Substituto: Renata dos Santos Cardoso – Matrícula 1243557-0

## **13. DO CREDENCIAMENTO**

13.1 A empresa que apresentar a melhor proposta/preço, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art.62 da Lei nº 14.133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

13.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

13.3 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

13.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

## **14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a



existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:  
PT: 100104.122.0145.4191 – FR: 1.501.02 – ND: 44.90.52 e ND: 33.90.30 - Equipamentos e  
Material Permanente e Mterial de Consumo.

Niterói, 18 de abril de 2024.

Elaborado por:

**Maurício Gomes Leite de Carvalho**  
Coordenador de Cerimonial  
Matrícula 1246918-0

De acordo:

**MARIANE THAMSTEN DE CASTRO ARAUJO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Designada pela Portaria nº 584/2021



**ANEXO I MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

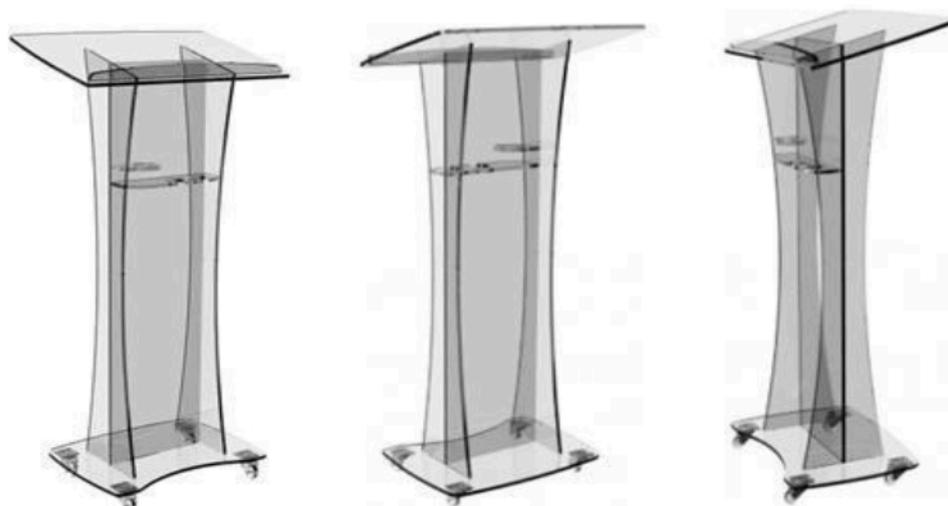
**ESTADO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL**

**ANEXO II IMAGENS DE REFERÊNCIA**

**Imagem 1:** Púlpito em acrílico, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone, porta copo, base superior inclinada com aba e base inferior contendo rodízio com travas.





**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Cerimonial



Assinado digitalmente por:



MARIANE  
THAMSTEN DE  
CASTRO ARAUJO  
...404.227-...  
Data: 19/04/2024  
12:15